



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81

Processo Administrativo N° 0401004/2021


Modalidade: Pregão Presencial N° 004/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

Habilitação da Empresa:
C DA S NASCIMENTO
CNPJ n° 26.958.509/0001-35



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GONÇALO PEREIRA DO NASCIMENTO	(mãe) MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/01/1982	IDENTIDADE (número) 231392720024	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 011.773.393-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO SOSSEGO		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65707-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 002539 - Pío XII
MUNICIPIO Pío XII		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C DA S NASCIMENTO		NÚMERO 613	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MATOS CARVALHO		CEP 65709-000	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 002597 - Satubinha	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 002597 - Satubinha
MUNICIPIO Satubinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORRÍO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAERICEIRA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4744002	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentais Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de madeira e artefatos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleomar da Silva Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000616031	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

C DA S NASCIMENTO, neste ato representante da Empresa:

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo:

CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade PIRIPIRI – PI, data de nascimento 08/01/1982, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 00231392720024, expedida por SSP/MA em 27/03/2018 e CPF nº 011.773.393-82, residente e domiciliado na cidade de Pio XII – MA, na RUA DO SOSSEGO, nº 110, CASA, CENTRO, CEP 65707-000. Neste Ato representado Por: **C DA S NASCIMENTO**, Rua matos carvalho, 613, Centro, Satubinha -MA, CEP: 65.709-000, NIRE: 21102140461 e CNPJ: 26.958.509/0001-35.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adota como nome empresarial a firma **C DA S NASCIMENTO** e usará a expressão **FACIL CONSTRUIR** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, II, CC)

O capital Era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e agora passa a ser de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA VITORINO FREIRE, nº 161, EDIF TERREO, CENTRO, Pio XII – MA, CEP: 65707-000.**

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.**
E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais de Construção em Geral.
- CNAE Nº 47.42-3-00 – Comercio Varejista de Material Elétrico
- CNAE Nº 47.44-0-01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 47.44-0-02- Comercio Varejista de Madeiras e Artefatos

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/93)

A Empresa iniciou suas atividades em 26/01/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DO PRÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar no 123/2006.

Pio XII - MA, 19/05/2020

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C DA S NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01177339382	CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 08:05 SOB Nº 20200347241.
PROTOCOLO: 200347241 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002000873. NIRE: 21102140461.
C DA S NASCIMENTO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
Brito

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERAT VA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Sua Senhoria

ASSISTENTE EM TI TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENSO 023139272002-4 DATA DE EMISSÃO 27/03/2018

Nome CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO GONÇALO PEREIRA DO NASCIMENTO E MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1982

LOCAL DE NASCIMENTO PIRIPIRI - PI

CASAM. N. 0003743 FLS. 043 LIV. 00027

CPF 011773393-82

ASSINATURA DO DIRETOR *N. Oliveira*

LEIN 7116 DE 29/08/83

VIA-02

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0309575X18XHTEKJ8TR11
10/02/2021 15:45:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emo1 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Marcos Thadeus do N. Oliveira
 Tabelião e Registrador Intermio

Ento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.958.509/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C DA S NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACIL CONSTRUIR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SENADOR VITORINO FREIRE	NÚMERO 161	COMPLEMENTO EDIF TERREO
---	---------------	----------------------------

CEP 65.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIO XII	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILOMARSILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9138-3178
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2021 às 11:01:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks:
- A checkmark
- A signature: *Bruto*
- Another signature: *Bruto*
- A signature: *Bruto*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.958.509/0001-35 Inscrição Estadual: 12.514500-4

Razão Social: C DA S NASCIMENTO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR VITORINO FREIRE

Número: 161 Complemento: EDIF TERREO

Bairro: CENTRO

Município: PIO XII UF: MA

CEP: 65707000 DDD: Telefone: 91383178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/03/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

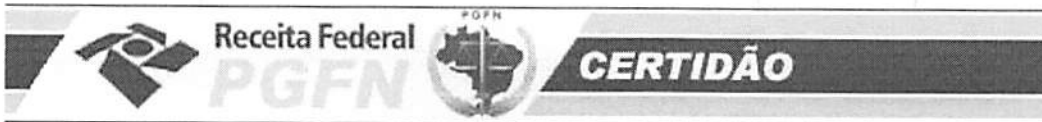
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2021

Número da Consulta:

1
Bruto

RP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C DA S NASCIMENTO**
CNPJ: **26.958.509/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

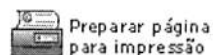
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:36 do dia 06/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2021.

Código de controle da certidão: **3451.090E.7224.ACFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Brito' written vertically.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015716/21

Data da

26/01/2021 13:51:51

Inscrição Estadual: 125145004

CPF/CNPJ: 26958509000135

Razão Social: C DA S NASCIMENTO

Endereço: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 161 EDIF TERREO CEP: 65707000

Telefone: (98)91383178

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 13:51:51

Handwritten signature and initials
Buto

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008448/21

Data da

06/02/2021 12:06:55

Inscrição Estadual: 125145004

CPF/CNPJ: 26958509000135

Razão Social: C DA S NASCIMENTO

Endereço: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 161 EDIF TERREO CEP: 65707000

Telefone: (98)91383178

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2021 12:06:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **C DA S NASCIMENTO E FACIL CONSTRUIR, CNPJ/MF- 26.958.509/0001-35**, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, 161, centro, PIO XII-MA. **CONSTAMOS A INEXISTÊNCIA** de quaisquer Ônus de Tributos Municipal de ITBI, IPTU e ISS-QN, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Validade desta Certidão: **120 (cento e vinte) dia.**

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2.021.

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT030957076RALK370WG4848.
10/02/2021 15 51 24. Ato: 13 18. Total R\$ 0,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Marcos Thadeus do N. C. Wei.
Tabelião e Registrador Inter...

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Portaria nº 004/2.021-GP.
Secretário de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **C DA S NASCIMENTO E FACIL CONSTRUIR, CNPJ/MF- 26.958.509/0001-35**, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, 161, centro, PIO XII-MA. **CONSTAMOS A INEXISTÊNCIA** de quaisquer Ônus de Tributos Municipais Ativos, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.


Validade desta Certidão: **120 (cento e vinte) dia.**

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2.021.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0309577X8ATRKV10ZJZC51.
10/02/2021 15:51:24 Ato: 13.18. Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Marco Thadeus do N. Oliveira
Tabelião e Registrador Interino


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Portaria nº 004/2.021-GP.
Secretário de Administração.


BUTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 25/2021

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 000472

Validade: 31/12/2021

Contribuinte: C DA S NASCIMENTO

Nome Fantas.: FACIL CONSTRUIR

CPF/CNPJ: 26958509000135

RG/Inscrição Estadual: 0231392720024

Endereço: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 161 - CENTRO

CEP: 65707000

Complemento:

Atividades

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030957YKAB00KHUASLS57
10/02/2021 15 51 24. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Marcos Thadeus do N. Oliveira
Tabelião e Registrador Interino

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 17:00:00	Das: 07:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Pio XII, Lei nº 009/2013 de dezembro de 2003.

PIO XII - MA, 20/01/2021

Data de Abertura:

26/01/2017

Secretaria Municipal de Administração

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.958.509/0001-35

Razão Social: C DA S NASCIMENTO

Endereço: RUA MATOS CARVALHO 613 / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012605331766601344

Informação obtida em 26/01/2021 16:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030957PBBOZXK06XZ6VSBT
10/02/2021 15 51 24, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



Marcos Thadeus do N. C.
Tabelião e Registrador Intermio



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DA S NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.958.509/0001-35

Certidão nº: 3430726/2021

Expedição: 26/01/2021, às 16:17:48

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DA S NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.958.509/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: C DA S NASCIMENTO - ME

Endereço: Rua Matos Carvalho, 613, Centro, Satubinha, MA, CEP 65709-000

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data Reg.: 23/09/2009

CNPJ: 26.958.509/0001-35 Ins. Estadual: 12.514.500-4 NIRE: 21102140461

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 05 (cinco) folhas numeradas eletronicamente de 1 a 5 do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e servirão de registro do BALANÇO PATRIMONIAL, cujas cópias próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir compondo o livro diário nº 01 (Um) da empresa C DA S NASCIMENTO - ME, situada à Rua Matos Carvalho, 613, Centro, Satubinha, MA, CEP 65709-000, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 21102140461 em 26/01/2017 e inscrita no CNPJ nº 26.958.509/0001-35.

Satubinha-MA, 01 de janeiro de 2019

Deomon da Silva Nascimento

C DA S NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.958.509/0001-35
CPF: 011.773.393-82

Fernando Jorge Ericeira

Fernando Jorge Ericeira
Contador
CRC/MA: 5621/O-7

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030957P109/ETKNBW90031
11/02/2021 17:54:44, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12
Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Thais Nascimento de Sousa
Escrevente Autorizada



Thais
Bulo

C DA S NASCIMENTO - ME

2

RUA MATOS CARVALHO N. 613, SATUBINHA, MA, BAIRRO CENTRO,
 CEP 65.709-000, CNPJ 26.958.509/0001-35, CAD 12.514.500-4, NIRE 21102140461,
 TITULAR CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31/12/2019

ATIVO	R\$	PASSIVO + PL	R\$
1.1 ATIVO CIRCULANTE		2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA	1.767,97	ICMS	
BANCOS	80.000,00	FORNECEDORES	208.182,00
CLIENTES	153.413,99	CONTAS A PAGAR	
ESTOQUES	220.956,67		
MOVEIS & UTENSILIOS	1.000,00		
IMDEB ACM	300,00		
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	456.838,63	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	208.182,00
1.2 ATIVO N CIRCULANTE		2.2 PASSIVO N CIRCULANTE	
IMOBILIZADO			
1.3 TOTAL ATIVO N CIRCULANTE		TOTAL PASSIVO N CIRCULANTE	
		2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		LUCROS ACUMULADOS	238.656,63
		LUCRO DO EXERCICIO	
		TOTAL DO PL	248.656,63
TOTAL DO ATIVO	456.838,63	TOTAL DO PASSIVO + PL	456.838,63

Pio XII (MA), 31 de dezembro de 2019

FERNANDO JORGE ERICEIRA
 CONTADOR CRC-MA 5 621/O 7

CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO
 TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C DA S NASCIMENTO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01177339382	JOELMAIR DA SILVA NASCIMENTO
21565997368	FERNANDO JORGE ERICEIRA

CPF: 01177339382 REGISTRO EM 27/02/2020 15:25 SOB Nº 20200149709
CPF: 21565997368 DE 27/02/2020 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
CNPJ: 1102140461
C DA S NASCIMENTO - ME

JUCEMA

Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAL. 1018 - 27/02/2020
www.empresareg.br

[Assinatura manuscrita]
Beto

7

C DA S NASCIMENTO - ME

4

RUA MATOS CARVALHO N° 613, SATUBINHA, MA, BAIRRO CENTRO,
 CEP 65.709-000, CNPJ 26.958.509/0001-35, CAD 12.514.500-4, NIRE 21102140461,
 TITULAR CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$
RECEITA DE VENDAS	326.896,32
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
ICMS	5.248,93
Simplex Nacional	17.967,31
RESULTADO BRUTO	303.680,08
(-) IMV	217.696,30
(=) RESULTADO LIQUIDO	85.983,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
VIAGENS	730,00
PIE/LABORE	2.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.500,00
ENERGIA E TELEFONE	1.250,00
OUTRAS DESPESAS	100,00
MATERIAL DE CONSUMO	350,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	2.000,00
(-) LUCRO OPERACIONAL	77.053,78
PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO	77.053,78

Pio XII (MA), 31 de dezembro de 2019


 FERNANDO JORGE ERICEIRA
 CONTADOR CRC-MA 5.621/O-7


 CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO
 TITULAR


 Bito

Empresa: C DA S NASCIMENTO - ME

Endereço: Rua Matos Carvalho, 613, Centro, Satubinha, MA, CEP 65709-000

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data Reg.: 23/09/2009

CNPJ: 26.958.509/0001-35 **Ins. Estadual:** 12.514.500-4 **NIRE:** 21102140461

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 05 (cinco) folhas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário nº 01 (Um) das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 serviu de registro do BALANÇO PATRIMONIAL, da empresa C DA S NASCIMENTO - ME, situada à Rua Matos Carvalho, 613, Centro, Satubinha, MA, CEP 65709-000, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 21102140461 em 26/01/2017 e inscrita no CNPJ nº 26.958.509/000135.

Satubinha-MA, 31 de dezembro de 2019

Placimar da Silva Nascimento

C DA S NASCIMENTO - ME

CNPJ: 26.958.509/0001-35

TELEFONE: 011.773.393-82

[Handwritten signature]

Fernando Jorge Ericeira

Contador

CRC/MA: 5621/O-7

Poder Judiciário TJMA - S210
AUTENTO3095759C00T2NMG1V4445
11/02/2021 17:54:44, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
Thais Nascimento de Sousa
Escrevente Autorizada




C DA S NASCIMENTO - ME
RUA MATOS CARVALHO Nº 613, SATUBINHA, MA, BAIRRO CENTRO,
CEP 65.709-000, CNPJ 26.958.509/0001-35, CAD 12.514.500-4, NIRE 21102140461,
TITULAR CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO

ÍNDICE	FÓRMULA	RESULTADO
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2,19
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	2,19
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	1,13

Pio XII (MA), 31 de dezembro de 2019


FERNANDO JORGE ERICEIRA
CONTADOR CRC-MA 5.621/O-7


CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR

PREFEITURA MUN. PIO XII
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/2021 


BZK



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO JORGE ERICEIRA
REGISTRO..... : MA-005621/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 215.659.373-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 17:53:48.

Válido até: 12/05/2021.

Código de Controle: 4812.0742.7586.1356.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinatura]
BUT



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PIO XII
 Juscelino Kubitschek, nº. 1084, Centro, CEP 65.707-000
 Fone: (098) 3654 0915 / Fax (98) 3654.1690
 e-mail: vara1_pio@tjma.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO JUDICIAL FELIPE PEREIRA NORONHA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO deles **NADA CONSTA** contra a **C DA S NASCIMENTO, CNPJ N. 26.958.509/0001-35, com endereço a Rua Senador Vitorino Freire, 161, centro, Pio XII-MA, Cep 65707-000.** Buscas procedidas no Sistema Themis PG. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos 25 de janeiro de 2021. Eu, **FLÁVIA HELENA GOMES BATALHA**, Secretária Judicial Substituta, digitei, conferi e assino.

Flávia Helena Gomes Batalha
 Secretária Judicial Substituta

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Selo Oneroso n.º
Boleto nº 21.062.701.000.881.810-4



Marcoos Thadeus do N. Oliveira
 Tabelião e Registrador Interino

Poder Judiciário TJMA. Selo
 AUTENTO3095710N00ABRB4107029
 10/02/2021 15:51:24. Ato: 13 18. Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **C. DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.958.509/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° **12.514.500-4**, estabelecida na Rua Senador Vitorino Freire, N° 161 Centro, Pio XII- MA.

TEM A CAPACIDADE TÉCNICA, para executar, as atividades relacionadas no cartão CNPJ da empresa:

Expedimos este documento tendo em vista que a empresa citada se compromete a fornecer quando preciso os documentos, materiais ou serviços aqui relacionados em quantidade suficiente a atender a demanda, sempre cumprindo em tempo hábil suas transações comerciais, honrando os prazos de entrega e qualidade, sendo que afirmamos ser uma empresa idônea e que nada temos contra sua conduta moral e financeira.

O conteúdo deste documento é verdadeiro e segue reconhecida firma e por mim assinado.

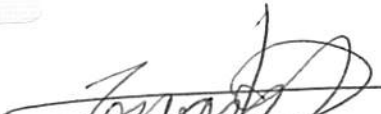
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS
Notário e Registrador
Rua do Comércio, 147 – Bela Vista do Maranhão – MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR156969UKUJ6NT9TAMMYA75,
11/02/2021 17:04:23, Ato: 13.17.2, Partec
ZENON COSTA DIAS, Rec Firma: Semelhança,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Afonso Pedro Gonçalves Dias
CPF: 069.984.592-00
Tabelião

Bela Vista do Maranhão, 11 de Fevereiro de 2021


ZENON COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:012.389.023-32


Brito





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

CONTRATO Nº 2020052

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Comércio, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.347/0001-58, representado pelo Sr. ZENON COSTA DIAS, Sec. Municipal de Administração, portador do CPF nº 012.389.023-32, residente na Rua do Comércio, 30, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA, e de outro lado a firma C DA S NASCIMENTO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.958.509/0001-35, estabelecida à Rua Matos Carvalho, 613, Centro, Satubinha-MA, CEP 65709-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO, residente na Rua do Sossego, 110, Centro, Pio XII-MA, CEP 65707-000, portador do(a) CPF 011.773.393-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 04/2020-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MÉDIA	TOTAL
1	TIJOLOS DE 06 FUROS, NO MATERIAL DE CERÂMICA	50	MIL	413,00	20.650,00
2	TELHAS DE CERÂMICAS CANAL, MILHEIRO	25	MIL	638,00	15.950,00
3	PORTA COMPESADA 2,10X80	30	UND	91,00	2.730,00
4	TORNEIRA PARA JARDIM ½ PRETA	50	UNID	3,16	158,00
5	REGISTRO PVC MARRON, DE 20 MM	125	UND	8,20	1.025,00
6	REGISTRO MARRON, DE 40 MM SOLDÁVEL	25	UND	11,00	275,00
7	REGISTRO MARRON, DE 50 MN SOLDÁVEL	15	UNID	13,00	195,00
8	REGISTRO MARRON, DE 60 MN SOLDÁVEL	10	UNID	21,00	210,00
9	BACIA CONVENCIONAL LOGASA PARA SANITÁRIO.	5	UND	127,00	635,00
10	BACIA ACOPLADA LOGASA PARA SANITÁRIO	10	UND	315,00	3.150,00
11	ZINCO AÇO ZNC 80 DE ESPESSURA COM CH26	45	METROS	33,00	1.485,00
12	ZINCO AÇO EINC COM LARGURA DE 1M	60	METROS	38,00	2.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Belo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

13	CAIXA DESCARGA BRANCA ALUMASA	15	UND	28,00	420,00
14	TUBO P/CX DESCARGA LONGO-KRONA	15	UND	10,00	150,00
15	AREIA LAVADA M ²	250	M ²	57,00	14.250,00
16	BRITA ZERO M ²	100	M ²	246,00	24.600,00
17	CARRO DE MÃO PRETO 45 LITROS	15	UND	147,00	2.205,00
18	CAIXA D'AGUA 1000 LTS (FORTLEV POLIETILENO)	10	UND	371,00	3.710,00
19	CAIXA D'AGUA 500 LTS (POLIETILENO)	15	UND	245,00	3.675,00
20	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS (POLIETILENO)	2,5	UND	780,00	1.950,00
21	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS (POLIETILENO)	2,5	UND	2.420,00	6.050,00
22	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	50	UND	38,00	1.900,00
23	FECHADURA EXTERNA BOLA	25	UND	38,00	950,00
24	FECHADURA EXTERNA TAC-GOLF	15	UND	57,00	855,00
25	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	15	UND	28,00	420,00
26	FITA ISOLANTE 5M	100	METROS	2,45	245,00
27	FITA ISOLANTE 10M	50	METROS	4,50	225,00
28	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	50	UND	2,90	145,00
29	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	100	UND	3,45	345,00
30	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	100	UND	4,40	440,00
31	CABO FLEXIVEL DE 1.5 MM, ROLO DE 100 METROS	50	ROLO	97,00	4.850,00
32	CABO FLEXIVEL 2.5 MM, ROLO COM 100 METROS	50	ROLO	127,00	6.350,00
33	CABO FLEXIVEL DE 4.0 MM, ROLO COM 100 METROS	25	ROLO	195,00	4.875,00
34	PREGO 15 X 15	50	KG	10,00	500,00
35	PREGO 20 X 36	40	KG	10,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Handwritten signature

Brito

Handwritten signature



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

36	PREGO 24 X 48	25	KG	10,00	250,00
37	PARAFUSO PHILIPS 4,2 X 25	1.500	UND	0,09	135,00
38	VÁLVULA PARA TANQUE SEM LADRÃO	50	UND	2,50	125,00
39	DESENPENADEIRA PLÁSTICO 14 X 26 CM	10	UND	13,00	130,00
40	DESENPENADEIRA DE AÇO 12 X 24 CM	5	UND	18,00	90,00
41	LUVA SOLDÁVEL 20 MM LR	100	UND	1,49	149,00
42	LUVA SOLDÁVEL 25 MM LR	75	UND	3,75	281,25
43	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM	100	UND	0,89	89,00
44	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	25	UND	1,48	37,00
45	CAP DE ESGOTO DE 100 MM	50	UND	6,73	336,50
46	DOBRADIÇA 4 POLEGADAS	100	UND	3,80	380,00
47	DOBRADIÇA 3. ¹ / ₂ POLEGADAS	50	UND	2,90	145,00
48	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADAS	50	UND	4,00	200,00
49	FERROLHO REDONDO 5 POLEGADAS	25	UND	5,00	125,00
50	SIFÃO PARA PIA	50	UND	6,00	300,00
51	SIFÃO PARA PIA DUPLO	25	UND	10,00	250,00
52	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	15	UND	9,40	141,00
53	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	15	UND	13,00	195,00
54	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	15	UND	19,00	285,00
55	ELETRODUTO GARGANTA DE 1/2 POLEGADA	250	METROS	1,38	345,00
56	TORNEIRA LAVATÓRIO ALTA	10	UND	17,00	170,00
57	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE	12,5	UND	19,30	241,25
58	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 1,5 M	25	UND	14,00	350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Handwritten signature
Brito

Handwritten signature



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

59	ESPUDE PARA VASO	50	UND	3,30	165,00
60	MASSA CORRIDA GALÃO DE 25 KG	50	UND	59,00	2.950,00
61	CLIP DUPLO	1000	UND	1,30	1.300,00
62	CLIP TRIPLO	500	UND	1,90	950,00
63	CHUVEIRO PARA BANHEIRO	30	UND	6,80	204,00
64	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIPLA	25	UND	19,00	475,00
65	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	50	UND	21,00	1.050,00
66	PIA DE LOUÇA COM COLUNA	15	UND	137,00	2.055,00
67	PIA DE LOUÇA SEM COLUNA	10	UND	69,50	695,00
68	INTERRUPTOR DUPLO 1 TECLA + TOMADA	75	UND	8,31	623,25
69	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	40	UND	5,60	224,00
70	INTERRUPTOR TOMADA	35	UND	5,50	192,50
71	INTERRUPTOR TRIPLO	50	UND	9,00	450,00
72	PIA FIBRA 0,80 X 50 CM	10	UND	69,00	690,00
73	PIA FIBRA 1,00 X 50 CM	15	UND	75,00	1.125,00
74	PIA FIBRA 1,20 X 50 CM	10	UND	88,00	880,00
75	PIA FIBRA 1,40 X 50 CM	5	UND	98,00	490,00
76	TANQUE TRIPLO 1,50 X 50 CM	10	UND	148,00	1.480,00
77	COLUNA FERRO 6 M 8MM	50	UND	69,80	3.490,00
78	COLUNA FERRO DE 6 M/6MM	50	UND	51,00	2.550,00
79	TRELIÇA LEVE 6 M	100	UND	24,00	2.400,00
80	TRELIÇA PESADA 6M M8	150	UND	28,00	4.200,00
81	BARRA DE FERRO 12 M 4,2 MM	150	UND	11,00	1.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

[Handwritten signature]

Belo

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

82	BARRA DE FERRO 12 M 6 MM	50	UND	23,00	1.150,00
83	BARRA DE FERRO 12 M 8 MM	100	UND	34,50	3.450,00
84	BARRA DE FERRO 12 M 12 MM	50	UND	53,00	2.650,00
85	ARAME PRECOZIDO	150	KG	13,00	1.950,00
86	CABO PP 2X1,5 MM	10	ROLO	344,00	3.440,00
87	KIT DE ACESSÓRIO PARA BANHEIRO	15	UND	38,00	570,00
88	SOQUETE SEM CHAVE	125	UND	3,50	437,50
89	CAIXA PADRÃO CEMAR	10	UND	49,80	498,00
90	PAR SEM CABO	25	UND	19,80	495,00
91	PAR COM CABO	25	UND	34,00	850,00
92	DISJUNTOR 30 A	50	UNID	14,60	730,00
93	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	25	UND	18,90	472,50
94	RALO SIFONADO 100 X 38 X 40	50	UND	6,80	340,00
95	PISO EM CERÂMICA DE 50 X 50 CM.	500	METROS	25,00	12.500,00
96	ARGAMASSA 15 KG	250	UND	9,80	2.450,00
97	COLA PVC 17g	100	UND	2,40	240,00
98	COLA PVC 75 g	50	UND	4,80	240,00
99	CAIXA AMARELA 4 X 2	250	UND	1,80	450,00
100	LAMP. ECON. 25 WA 220 V	175	UND	18,00	3.150,00
101	LIXA MASSA 80	50	UND	1,38	69,00
102	LIXA MASSA 100	50	UND	1,38	69,00
103	LIXA MASSA 120	50	UND	1,40	70,00
104	DISCO P/ MAQUITA MADEIRA	25	UND	14,80	370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

105	DISCO PARA MAQUITA CONCRETO	25	UND	13,00	325,00
106	CIMENTO POTY SACO DE 50 KG	2.000	UND	33,00	66.000,00
107	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM	100	UND	0,90	90,00
108	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	50	UND	1,80	90,00
109	TUBOS PARA ESGOTO 100MMX6M	100	UND	54,50	5.450,00
110	TUBOS PARA ESGOTO 50MMX6M	50	UND	31,00	1.550,00
111	TUBOS PARA ESGOTO 40MMX6M	50	UND	24,00	1.200,00
112	TUBOS SOLDAVEL 20MMX6M	250	UND	10,00	2.500,00
113	TUBOS SOLDAVEL 50MMX6M	75	UND.	49,80	3.735,00
114	TUBOS SOLDAVEL 25MMX6M	200	UND	14,00	2.800,00
115	TUBOS SOLDAVEL 60MMX6M	25	UND	78,00	1.950,00
116	TUBOS PARA ESGOTO 150MM X6M	25	UND	149,80	3.745,00
117	JOELHO ESGOTO DE 100MM	100	UND	4,50	450,00
118	JOELHO ESGOTO DE 50MM	150	UND	3,30	495,00
119	JOELHO ESGOTO DE 40MM	200	UND	2,40	480,00
120	TEE DE ESGOTO DE 100MM	25	UND	7,80	195,00
121	TEE DE ESGOTO DE 50MM	100	UND	4,90	490,00
122	TEE DE ESGOTO DE 40MM	100	UND	4,80	480,00
123	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	25	UND	9,80	245,00
124	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	25	UND	4,00	100,00
125	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	25	UND	3,90	97,50
126	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	150	UND	1,80	270,00
127	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	1000	UND	0,90	900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

[Handwritten signature]

BVto

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

128	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM LR	250	UND	1,80	450,00
129	TEE SOLDÁVEL 60 MM	10	UND	14,50	145,00
130	TEE SOLDÁVEL 50 MM	25	UND	9,50	237,50
131	TEE SOLDÁVEL 40 MM	25	UND	7,00	175,00
132	TEE SOLDÁVEL 25 MM	100	UND	3,50	350,00
133	TEE SOLDÁVEL 25 MM LR	50	UND	3,50	175,00
134	TEE SOLDÁVEL 20 MM LR	100	UNID	2,60	260,00
135	TEE SOLDÁVEL 20 MM	250	UND	1,90	475,00
136	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	75	UND	1,80	135,00
137	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20 MM	25	UND	3,70	92,50
138	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20 MM	25	UND	7,90	197,50
139	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 20 MM	25	UND.	2,90	72,50
140	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	25	UND	3,75	93,75
141	TINTA 18 L AMARELO OURO	50	UND	179,00	8.950,00
142	TINTA 18 L AMARELO OURO SEMI-BRILHO	15	UND	379,00	5.685,00
143	TINTA 18 L BRANCO GELO	25	UND	179,00	4.475,00
144	TINTA 3,6 L AZUL PARA PISO	50	UND	59,50	2.975,00
145	DISCO DE CORTE PEQUENO	50	UND	4,50	225,00
TOTAL					318.739,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 318.739,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 04/2020-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Belo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 04/2020-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Abril de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;


B.V.T.O.





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 04/2020-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almozarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

1
BVS





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.151220003.2.022 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 318.739,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

1
Brito





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO






Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO



B.V.T.O.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 04/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr. ZENON COSTA DIAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BELA VISTA DO MARANHÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, 09 de Abril de 2020

ZENON COSTA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
CNPJ(MF) 01.612.347/0001-58
CONTRATANTE

Almeida de Silva Nascimento
C DA S NASCIMENTO
CNPJ 26.958.509/0001-35
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

Bruto
[Handwritten signatures]

Recebemos de C DA S NASCIMENTO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 20/11/2020 Dest/Rem: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO Valor Total: 26.838,50

NF-e
Nº 000.000.196
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C DA S NASCIMENTO

R MATOS CARVALHO, 613 - Centro - SATUBINHA - MA - CEP:
65709-000
Fone: (98)99138-3178
facilconstruir1@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.196
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2120 1126 9585 0900 0135 5500 1000 0001 9610 0246 7576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200027954244 20/11/2020 12:44:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125145004

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

26.958.509/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

CNPJ / CPF

01.612.347/0001-58

DATA DA EMISSÃO

20/11/2020

ENDEREÇO

RUA DO COMERCIO, 0

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

65335-000

DATA DA SAÍDA

20/11/2020

MUNICÍPIO

BELA VISTA DO MARANHÃO

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:34:53

PARCELAS

Nº : 001

Valor : 20/11/2020

Valor : R\$ 26.838,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.955,66 (18,46 %)	26.838,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUNTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.838,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2225488	TIJOS CERAMICA DE 6 FUIROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA	69051000	0102	5102	MIL	2,00	413,00	0,00	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021543	AREIA LAVADA	25059000	0102	5102	M3	2,00	57,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800103	BRITA Nº 0	25171000	0102	5102	M3	15,00	246,00	0,00	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262657	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM ROLO DE 100 M	85444900	0102	5102	M	8,00	97,00	0,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552142	MASSA CORRIDA GALÃO 25KG	32141020	0102	5102	BD	25,00	59,00	0,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657415	CLIP DUPLO	83059000	0102	5102	UN	25,00	1,30	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657415	PISO CERAMICO 50X50	69072100	0102	5102	M	180,00	25,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657415	ARGAMASSA 15KG	38245000	0102	5102	UN	90,00	9,80	0,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654561321	LAMP. ECON. 25 WA 220 V	85392200	0102	5102	UN	30,00	18,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86410	CIMENTO POTY SACO DE 50KG	25232910	0102	5102	UN	180,00	33,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001257	CANO ESGOTO 100 MM C/6 METROS	87089990	0102	5102	UN	15,00	54,50	0,00	817,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00255	CANO 20MM SOLDÁVEL C/6 M	39172300	0102	5102	UN	15,00	10,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002145	CANO 25MM SOLDÁVEL C/6 M	39172300	0102	5102	UN	15,00	14,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003277	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	39174090	0102	5102	UN	15,00	4,50	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00329	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM	39174090	0102	5102	UN	15,00	3,30	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00328	JOELHO DE ESGOTO DE 40 MM	39174090	0102	5102	UN	15,00	2,40	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00327	TEE DE ESGOTO DE 40 MM	39174090	0102	5102	UN	10,00	4,80	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00324	TEE DE ESGOTO DE 50 MM	39174090	0102	5102	UN	10,00	4,90	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00387	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	39174090	0102	5102	UN	10,00	1,80	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0038700	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	39174090	0102	5102	UN	25,00	0,90	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00388	JOELHO SOLDÁVEL 20MM LR	39174090	0102	5102	UN	25,00	1,80	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151321	TEE SOLDÁVEL DE 25 MM	39174090	0102	5102	UN	25,00	3,50	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00324008550	TEE DE 25MM LR SOLD	39174090	0102	5102	UN	25,00	3,50	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0032400855	TEE DE 20 MM SOLD LR	39174090	0102	5102	UN	25,00	2,60	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MATERIAIS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO (Contrato Nº 20200052).
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.266,57 (4,72%) - Estadual: R\$ 3.689,05 (13,75%) - Fonte: IBPT/MA

RESERVADO AO FISCO

C DA S NASCIMENTO

R MATOS CARVALHO, 613 - Centro - SATUBINHA - MA - CEP:
65709-000
Fone: (98)99138-3178
facilconstruir1@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.000.196**
Série **001**
Folha **2/2**



CHAVE DE ACESSO

2120 1126 9585 0900 0135 5500 1000 0001 9610 0246 7576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200027954244 20/11/2020 12:44:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125145004

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

26.958.509/0001-35

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SU	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.E.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
351651	TEE SOLDÁVEL 20 MM	39174090	0102	5102	UN	25,00	1,90	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55120442	TINTA 18 L AMARELO OURO	32091010	0102	5102	UN	15,00	179,00	0,00	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531320	TINTA 18 L BRANCO GELO	32091010	0102	5102	UN	15,00	179,00	0,00	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321651	TINTA 3,6 L AZUL PARA PISO	32091010	0102	5102	UN	15,00	59,50	0,00	892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
Brito

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

A empresa C DA S NASCIMENTO, CNPJ nº 26.958.509/0001-35, representada pelo(a) Sr(a) Cleomar da Silva Nascimento, R.G. nº 023139272002-4, CPF nº 011.773.393-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Pio XII/MA, 05 de janeiro de 2021.

Cleomar da Silva Nascimento

C da S Nascimento
CNPJ 26.958.509/0001-35
Cleomar da Silva Nascimento
CPF 011.773.393-82
Administrador

[Handwritten signature]
Brito

[Handwritten signature]